



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



O prefeito da Prefeitura Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em observância ao previsto na Lei Orgânica do Município, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público, consoante o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Instruções Normativas 008/2009, 004/2008, 005/2007 e Súmula 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como nas Leis Municipais e Leis Municipais Complementares: 34/2006; 37/2006; 46/2007; 1.041/2009; 1.113/2011, 1.195/2013, 1.237/2014; 1.254/2014; 1.261/2014; 1.309/2015; 1.339/2016 e Lei Orgânica do Município de Carneirinho, destinado a selecionar candidatos para provimento nos cargos efetivos, sob o regime celetista, visando suprir 110 (cento e dez) vagas, além de cadastro de reserva para os cargos/funções evidenciados no item 2 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste edital, será executado pela **Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU**, sendo acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Concursos, nomeada pelo Decreto nº 1.965/16 e destina-se a selecionar candidatos para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Carneirinho.

1.2. O concurso público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva e, também, de acordo com a especificidade do cargo, prova de títulos, prova prática e curso introdutório, em conformidade com o estabelecido neste edital.

1.3. Antes de inscrever-se no concurso público, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste edital, inclusive quanto à sua aptidão para a realização das provas previstas no subitem 1.2, assim como os requisitos e condições exigidos para a admissão, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A prova objetiva, prova prática, prova de títulos e curso introdutório, serão realizados preferencialmente no Município de Carneirinho, Minas Gerais, na forma prevista nos subitens 9; 10; 11 e item 12 deste edital, em locais a serem divulgados por meio do edital informativo do candidato.

1.5. As etapas ou fases do concurso público são preclusivas, sendo o candidato automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

1.6. A publicação do resultado final do concurso público será feita em 2 (duas) listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência; a segunda, contendo apenas uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência.

1.7. Os candidatos habilitados e nomeados serão submetidos ao regime jurídico celetista.

1.8. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova objetiva ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados neste edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da coordenação do concurso.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público por meio do endereço eletrônico www.funepu.com.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.10. Será admitida a impugnação deste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Carneirinho, na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284, Centro, Carneirinho, MG, 38290-000.

1.11. Os candidatos contarão com Posto de Atendimento Presencial localizado na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284, Centro, Carneirinho, MG, 38290-000, nos horários de 07h às 13h, de segunda à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Minas Gerais
EDITAL 01/2016



sexta-feira, na Secretaria de Assistência Social.

1.12. Os horários estabelecidos neste edital seguem o horário de Brasília.

2. DOS CARGOS

2.1. Fica disponibilizado por meio do presente edital os cargos especificados na Tabela 2.1.1 abaixo, que irão compor o banco de reserva técnica da Prefeitura Municipal de Carneirinho:

TABELA 2.1.1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Requisitos mínimos para todos os cargos de nível superior: graduação em nível superior completo na área de atuação e registro no órgão competente, quando for o caso. **Para os cargos de Orientador e Supervisor Escolar:** graduação plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com complementação em Supervisão ou Orientação Escolar; ou Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato sensu em Supervisão ou Orientação Escolar; ou ainda, graduação na área de Educação com conclusão de pós-graduação lato sensu em Supervisão ou Orientação Escolar. **Professor II – Inglês:** licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês.

Cargo	Vagas ampla	Vagas PcD	C.H.S	Vencimento R\$
1 Assistente Social - Carneirinho/Sede	1		35h	2.642,95
2 Enfermeiro Padrão - Carneirinho/Sede	2		35h	2.642,95
3 Engenheiro Eletricista - Carneirinho/Sede	1		20h	2.642,95
4 Farmacêutico - Carneirinho/Sede	1		40h	2.642,95
5 Fisioterapeuta - Carneirinho/Sede	1		35h	2.642,95
6 Médico - Carneirinho/Sede	1		20h	2.642,95
7 Médico PSF - Carneirinho/Sede	1		40h	16.660,26
8 Médico PSF – São Sebastião do Pontal	1		40h	16.660,26
9 Médico PSF – Estrela da Barra	1		40h	16.660,26
10 Nutricionista - Carneirinho/Sede	1		35h	2.642,95
11 Orientador Escolar - Carneirinho/Sede	1		20h	2.642,95
12 Professor I - Carneirinho/Sede	6	3	20h	1.347,43
13 Professor I - São Sebastião do Pontal	3	1	20h	1.347,43
14 Professor I - Fátima do Pontal	1		20h	1.347,43
15 Prof. II - Inglês - Carneirinho/Sede	1		20h	1.864,97
16 Prof. II - Educação Física - Carneirinho/Sede	1		20h	1.864,97
17 Psicólogo - Carneirinho/Sede	2		35h	2.642,95
18 Supervisor Escolar - Carneirinho/Sede	1		20h	2.642,95
TOTAL DE VAGAS	27	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Minas Gerais
EDITAL 01/2016



TABELA 2.1.2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Requisitos mínimos para todos os cargos de nível médio: Ensino Médio completo.

Cargo	Vagas ampla	Vagas PcD	C.H.S	Vencimento R\$
1 Assistente Pedagógico Infantil - Carneirinho/Sede	3	1	30h	1.038,45
2 Assistente Pedagógico Infantil São Sebastião do Pontal	1		30h	1.038,45
3 Assistente Pedagógico Infantil Estrela da Barra	1		30h	1.038,45
4 Auxiliar de Secretaria - Carneirinho/Sede	1		40h	1.038,45
5 Fiscal Tributário - Carneirinho/Sede	1		40h	1.195,40
6 Inspetor de alunos - Carneirinho/Sede	2		40h	906,69
TOTAL DE VAGAS	9	1		

TABELA 2.1.3 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Requisitos mínimos para o cargo de desenhista: Ensino Médio Completo e curso de AutoCad.

Requisitos mínimos para o cargo Técnico em Enfermagem: Ensino Médio e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente.

Cargo	Vagas ampla	Vagas PcD	C.H.S	Vencimento R\$
1 Desenhista - Carneirinho/Sede	1		40h	1.005,83
2 Técnico em Enfermagem - Carneirinho/Sede	1	1	40h	1.864,99
TOTAL DE VAGAS	2	1		

TABELA 2.1.4 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Requisitos mínimos para todos os cargos de nível fundamental: Ensino Fundamental completo.

Cargo	Vagas ampla	Vagas PcD	C.H.S	Vencimento R\$
1 Agente de Combate a Endemias - Carneirinho/Sede	4	1	40h	1.074,84
2 Agente de Combate a Endemias São Sebastião do Pontal	1		40h	1.074,84
3 Agente de Combate a Endemias Estrela da Barra	1		40h	1.074,84
4 Agente Comunitário de Saúde - Carneirinho/Sede	10	1	40h	1.074,84
5 Agente Comunitário de Saúde São Sebastião Pontal	3	1	40h	1.074,84
6 Agente Comunitário de Saúde Estrela da Barra	2		40h	1.074,84
7 Agente Comunitário de Saúde Aparecida de Paranaíba	1		40h	1.074,84
8 Agente Comunitário de Saúde Gracilândia	1		40h	1.074,84
9 Agente de Consultório Dentário - Carneirinho/Sede	1		40h	889,57
TOTAL	24	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Minas Gerais
EDITAL 01/2016



TABELA 2.1.5 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Requisitos mínimos para todos os cargos de nível fundamental incompleto: Ensino Fundamental Incompleto com experiência comprovada de no mínimo 6 meses.

Cargo	Vagas ampla	Vagas PcD	C.H.S	Vencimento R\$
1 Mecânico - Carneirinho/Sede	1		40h	1.066,18
TOTAL	1			

TABELA 2.1.6 - CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

Requisitos mínimos para os cargos de auxiliar de creche, auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços urbanos: Escolaridade Elementar.

Requisitos mínimos para os cargos de motorista: Escolaridade Elementar, experiência comprovada e carteira nacional de habilitação categoria D.

Requisitos mínimos para os cargos de operador de máquinas e tratorista: Escolaridade Elementar, experiência comprovada e carteira nacional de habilitação categoria C.

Requisitos mínimos para o cargo pedreiro: Escolaridade Elementar, experiência comprovada de no mínimo 06 meses.

Cargo	Vagas ampla	Vagas PcD	C.H.S	Vencimento R\$
1 Auxiliar de Creche - Carneirinho/Sede	4	1	40h	889,57
2 Auxiliar de Creche - São Sebastião do Pontal	2		40h	889,57
3 Auxiliar de Serviços Gerais - Carneirinho/Sede	6	1	40h	889,57
4 Auxiliar de Serviços Gerais - São Sebastião do Pontal	4		40h	889,57
5 Auxiliar de Serviços Gerais - Estrela da Barra	1		40h	889,57
6 Auxiliar de Serviços Gerais - Fátima do Pontal	1		40h	889,57
7 Auxiliar de Serviços Urbanos - Carneirinho/Sede	8	2	40h	889,57
8 Motorista - Carneirinho/Sede	2		40h	906,69
9 Motorista - São Sebastião do Pontal	1		40h	906,69
10 Motorista - Estrela da Barra	1		40h	906,69
11 Motorista - Fátima do Pontal	1		40h	906,69
12 Operador de Máquinas - Carneirinho/Sede	1		40h	1.267,12
13 Pedreiro - Carneirinho/Sede	1		40h	1.066,18
14 Tratorista - Carneirinho/Sede	1		40h	1.066,18
TOTAL DE VAGAS	34	4		

NOTAS: 1) Siglas: PcD = Pessoas com deficiência; C.H.S = Carga Horária Semanal. 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



2.2. A taxa de inscrição será de:

- **R\$ 200,00** (duzentos reais) para o cargo de **Médico PSF**;
- **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais) para o cargo de Professor I;
- **R\$ 90,00** (noventa reais) para os demais cargos de nível superior.
- **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para os cargos de nível médio;
- **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) para os cargos de nível fundamental e elementar.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

3.1. São requisitos para a admissão:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Cíveis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- e) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a admissão;
- f) possuir Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com os casos especificados no item 2;
- g) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do candidato;
- h) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- i) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- j) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
- k) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- l) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
- m) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, salvo exceções previstas na Constituição Federal;
- n) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, aonde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão;
- o) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;
- p) apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão.

3.2. O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 3.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar ou não atender a quaisquer das exigências previstas neste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1. A descrição das atribuições dos cargos consta do Anexo I deste Edital.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos habilitados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.

5.2. A convocação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos habilitados e classificados, de acordo com o disposto no item 15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Minas Gerais
EDITAL 01/2016



5.3. A admissão dos candidatos integrantes do cadastro de reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste edital, inclusive a avaliação médica.

5.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste edital, serão convocadas as pessoas com deficiência.

5.5. A inclusão no cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Carneirinho o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

5.6. Durante a validade do Concurso, poderão surgir vagas que deverão ser preenchidas pelos candidatos habilitados e não convocados, observados rigorosamente a classificação e demais requisitos previstos neste edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, de acordo com a lei n.º 1.041/2009 são reservados aos candidatos portadores de deficiência 10% do número de vagas oferecidas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

- a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no formulário de inscrição;
- b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente edital;
- c) Anexar laudo médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

6.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, via SEDEX, até o dia **27 de julho de 2016**, para Empresa responsável pelo concurso público, FUNEPU, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), no seguinte endereço: **Av. Getúlio Guarita, 267, Bairro, Abadia, 38025-440, Uberaba/MG** ou entregues presencialmente no Posto de Atendimento Presencial evidenciado no Item 1.11 deste edital.

6.3 - A não observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no formulário de inscrição, bem como no requerimento constante no anexo IV deste edital.

6.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais pelo site da empresa contratada www.funepu.com.br, no dia **30 de julho de 2016**.

6.4.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, FUNEPU, conforme o estabelecido no item 13 deste edital, no prazo de **30 de julho à 04 de agosto de 2016**, com a estrita observância ao disposto no presente Edital.

6.5 - Os portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

6.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 8 do presente edital.

6.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.



6.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência habilitados neste concurso público, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação médica pelo município de Carneirinho (MG), o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais da função e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo laudo de parecer, nos termos deste edital.

6.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições da função, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

6.11 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

7.1. A inscrição no concurso público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

7.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **17h do dia 06 de julho até às 23h do dia 06 de agosto de 2016**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.funepu.com.br, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

7.3. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por realizar a inscrição somente para um cargo, conforme a relação indicada no item 2 deste Edital.

7.4. Na hipótese de múltiplas inscrições, será mantida a última que tiver sido efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo após efetivada a inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição. É considerada efetivada a inscrição paga pelo candidato.

7.5. Na hipótese de inscrições pagas no mesmo dia, para múltiplas inscrições de mesmo turno de aplicação de provas, será homologada a última preenchida no sistema.

7.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme especificado no item 2, deverá ser efetuado conforme data de vencimento constante no boleto; as taxas das inscrições realizadas **às 23h do dia 06 de agosto de 2016** deverão ser pagas **até o dia 08 de agosto de 2016**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

7.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, por erros cometidos pelo candidato ou o mesmo não compareça no dia da aplicação das provas.

7.7.1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de: cancelamento do concurso; exclusão do cargo em que o candidato se inscreveu; alteração da data prevista para aplicação das provas; pagamento extemporâneo ou em duplicidade; suspensão do concurso.

7.8. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Carneirinho nem a FUNEPU pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

7.9. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.funepu.com.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a FUNEPU, de segunda a sexta - feira, das 07h 30 às 11h30 e das 13h 30 às 16h30, ou pelo telefone (34) 3314-9833.

7.10. A publicação da homologação das inscrições será divulgada no dia **22 de agosto de 2016**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.funepu.com.br, contendo informações sobre as inscrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



homologadas e a relação das indeferidas, se houver.

7.11. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 7.10, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da divulgação da relação de inscrições homologadas no endereço eletrônico www.funepu.com.br. o candidato deverá encaminhar a FUNEPU cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail concursos@funepu.com.br.

7.12. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (números de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, através do endereço eletrônico concursos@funepu.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de inscritos.

7.13. Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.funepu.com.br a partir das 17h do dia **25 de agosto de 2016**.

7.14. O candidato deve imprimir na Área do Candidato o Cartão de Informações-CI, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção do Edital de Inscrição por meio de impressão.

7.15. Da inscrição no Posto de Atendimento:

7.15.1. Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, no Posto de Atendimento, localizado à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284, Centro, Carneirinho, MG, 38290-000, na Secretaria de Assistência Social, nos horários de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

7.15.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

7.15.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de documento de identidade oficial, original e com fotografia e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e seguir todas as instruções descritas no item 7 e subitens.

7.15.4. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CRC, OAB e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

7.15.5. Após o preenchimento do Formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em rede bancária.

7.15.6. O candidato somente será considerado inscrito neste concurso após ter cumprido todas as instruções descritas no item 7 e subitens deste edital.

7.16. Da inscrição com solicitação de atendimento especial:

7.16.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.funepu.com.br, os recursos especiais necessários.

7.16.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado ou justificativa, que contenha informações suficientes sobre o atendimento especial que necessite, acompanhada de eventuais documentos que a comprove.

7.16.2.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e alterações.

7.16.3. A documentação citada no subitem anterior poderá ser enviada via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada à instituição organizadora do certame à FUNEPU, ou



pessoalmente de segunda a sexta feira, no horário das 07h30 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados, até o dia **25 de julho de 2016** no Posto de Atendimento Presencial evidenciado no Item 1.11 deste edital.

7.16.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.funepu.com.br, na ocasião da divulgação que consta no item 7.10.

7.16.5. O candidato que tiver seu requerimento de atendimento especial indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no subitem anterior.

7.16.5.1. Para recorrer contra o indeferimento do requerimento de atendimento especial, o candidato deverá enviar e-mail para concursos@funepu.com.br.

7.16.5.2. Após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico www.funepu.com.br a relação nominal dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e indeferidos.

7.16.6. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela comissão do concurso, precedida, quando necessário, da oitiva da FUNEPU.

7.16.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto, é necessário que o requeira observando os procedimentos constantes neste edital, para adoção das providências.

7.16.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.16.9. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.16.10. Para a amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.16.11. Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a presença de quaisquer outras pessoas.

08. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, cumulativamente seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007;

8.2. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside e que o mesmo esteja atualizado de acordo com as normas do CadÚnico.

8.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no concurso.

8.4. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 8.1.

8.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

8.6. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição pelo CadÚnico, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, disponibilizado no Anexo V deste edital e enviá-la via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a FUNEPU. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

8.6.1. O candidato poderá entregar os documentos que trata o Item 8.6. de forma presencial no Posto de Atendimento Presencial evidenciado no Item 1.11 deste edital.

8.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra “a”, referente ao CadÚnico, do subitem 8.1.

8.8. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

8.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

8.10. O pedido de isenção previsto na alínea “a” do subitem 8.1, referente ao CadÚnico, deverá ser enviados para o endereço constante no Item 8.6 ou entregues presencialmente conforme subitem 8.6.1, até o **dia 08 de julho 2016**. Os pedidos de isenção postados via correio ou entregues após a data estipulada não serão analisados, sendo indeferidos de pronto.

8.11. As informações prestadas quanto ao CadÚnico, no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12. A FUNEPU consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.14. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.

8.15. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

8.16. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

8.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção pelo CadÚnico deferidos ou indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.funepu.com.br até as 17h do **dia 18 de julho de 2016**.

8.18. A relação dos candidatos com pedidos de isenção pelo CadÚnico indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.funepu.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

8.19. O candidato cujo pedido de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 8.17, para o e-mail concursos@funepu.com.br indicando, no campo Assunto, “Concurso PREFEITURA DE CARNEIRINHO: recurso do pedido de isenção CadÚnico”.

8.20. O resultado da análise de eventuais recursos pelo CadÚnico apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.funepu.com.br até as 17h do **dia 25 de julho de 2016**.

8.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico www.funepu.com.br e imprimir o comprovante de inscrição até o dia **06 de agosto de 2016**.

8.22. Os candidatos cujos pedidos de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico www.funepu.com.br, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário até às 23h do **dia 06 de agosto de 2016** para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **08 de agosto de 2016**, durante o horário de expediente bancário.

8.23. Os candidatos a que se refere o subitem 8.21 que não efetuarem o preenchimento do formulário de inscrição conforme o estabelecido no referido subitem serão automaticamente excluídos do concurso público e não farão jus ao direito de isenção da inscrição, bem como não realizarão as provas.

8.24. Os candidatos a que se refere o subitem 8.22 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos do concurso Público.

9. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

9.1. Será aplicada PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, sendo as questões objetivas de múltipla



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



escolha (A, B, C e D), onde o candidato deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas para que possa obter a pontuação do item que serão distribuídas entre as áreas de conhecimentos dispostas nos quadros a seguir:

9.1.1 Tabela de questões para os cargos de nível superior: Assistente Social; Engenheiro Eletricista, Orientador Escolar, Professor I, Professor II- Inglês, Professor II-Educação Física e Supervisor Escolar.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR 01	
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico/Matemático	05
Conhecimentos Gerais/Locais	05
Conhecimento Específico	10
TOTAL	30

9.1.2 Tabela de questões para os cargos de nível superior para os cargos: Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Médico, Médico PSF e Psicólogo.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR 02	
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico/Matemático	03
Saúde Pública	05
Conhecimento Específico	10
Conhecimentos Gerais/Locais	02
TOTAL DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO MÁXIMA	30

9.1.3 Tabela de questões para os cargos de nível médio técnico: Técnico em Enfermagem.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico/Matemático	03
Saúde Pública	05
Conhecimento Específico	10
Conhecimentos Gerais/Locais	02
TOTAL DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO MÁXIMA	30

9.1.4 Tabela de questões para os cargos de nível médio para os cargos: Assistente Pedagógico Infantil, Auxiliar de Secretária, Desenhista, Fiscal Tributário e Inspetor de Alunos.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico/Matemático	03
Conhecimentos Gerais/Locais	02
Conhecimentos de Informática	05
Conhecimento Específico	10
TOTAL	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Minas Gerais
EDITAL 01/2016



9.1.5 Tabela de questões para os cargos de nível fundamental completo para os cargos: Agente de Combate as Endemias, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Consultório Dentário.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico/Matemático	03
Conhecimentos Gerais/Locais	02
Conhecimentos de Informática	05
Conhecimento Específico	10
TOTAL	30

9.1.6 Tabela de questões para os cargos de nível fundamental incompleto para os cargos: Mecânico.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico/Matemático	05
Conhecimentos Gerais/Locais	05
Conhecimento Específico	10
TOTAL	30

9.1.7 Tabela de questões para os cargos de nível elementar para os cargos: Auxiliar de creche, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Urbanos, Motorista, Operador de Máquina, Pedreiro, Tratorista.

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR	
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico/Matemático	10
Conhecimentos Gerais/Locais	10
TOTAL	30

9.2. A Prova Objetiva será aplicada às **13h00min.** na data provável do **dia 11 de setembro de 2016**, em apenas um turno, nos locais a serem divulgados no Edital de Divulgação de Local de Prova, observado o horário oficial de Brasília-DF.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência de 60 (sessenta) minutos, obrigatoriamente munido de documento de identificação original e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, sendo que os portões de acesso serão abertos às 12h00min., fechados impreterivelmente às 13h00min., ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

9.4. A lista com a indicação dos locais de prova estará disponível na página da FUNEPU, no endereço eletrônico www.funepu.com.br, a partir das 17h00min. do **dia 25 de agosto de 2016**.

9.5. O ingresso na unidade escolar e na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, válidos e apresentando forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade Civil (RG);
- b) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteira Profissional;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social
- g) Certificado de Reservista;
- h) Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- i) Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

9.6. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

9.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos originais de identificação previstos no subitem 9.5, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

9.9. Não será aplicada a prova objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste edital, em editais específicos referentes às fases deste concurso e no edital informativo do candidato.

9.10. Não será permitida, ao adentrar a sala e durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos ou máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança do concurso, a critério da FUNEPU. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

9.11.1 Caso o telefone celular ou smartphone do candidato emita qualquer som, o candidato será eliminado do concurso público.

9.12. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, lápis, lapiseira, borracha, corretivos, marca texto e fita adesiva. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

9.13. A Prefeitura Municipal de Carneirinho e a FUNEPU não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.14. O não comparecimento do candidato às provas implicará sua eliminação do concurso.

9.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 9.10, 9.11 e 9.12 deste edital, será excluído do concurso.

9.16. A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova será feito pelos fiscais de sala.

9.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova com a antecedência necessária para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização das provas e demais procedimentos previstos no subitem 9.16 deste edital.

9.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

9.19. As respostas às questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Minas Gerais
EDITAL 01/2016



- 9.20. Cada resposta correta valerá 1 (um) acerto.
- 9.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 9.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 9.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do início da prova objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o cartão-resposta.
- 9.24. Os candidatos só poderão levar os cadernos de provas faltando 60 minutos do horário estipulado para o término da prova, após entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala.
- 9.25. Os candidatos que não devolverem o cartão-resposta aos fiscais de sala, antes de sua saída da sala, serão automaticamente eliminados do concurso.
- 9.26. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 9.26.1 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 9.27. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar através do sistema de inscrição. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata, com criança que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 9.28. Visando preservar a segurança e a credibilidade do concurso, em casos que a fiscalização julgue necessário, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital.
- 9.29. Para a obtenção do resultado da prova objetiva, serão considerados habilitados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 50% do total da prova objetiva.
- 9.29.1. Cada acerto valerá 01 (um) ponto, portanto, as provas objetivas terão valor total de 30 (trinta) pontos.
- 9.30. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação do 2º critério previsto no subitem 9.29, com observância do disposto no subitem 1.6 deste edital, por cargo, nome e número de inscrição.

10. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

- 10.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada exclusivamente para todos os cargos de nível superior completo e que tenham sido habilitados na prova objetiva.
- 10.2. A prova de títulos valerá, no máximo, 04 (quatro) pontos.
- 10.3. Para a prova de títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição no quadro do subitem 10.5, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.
- 10.4. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios impressos e autenticados.
- 10.5. São critérios de avaliação dos títulos:
- 10.5.1. Para os cargos de nível superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Minas Gerais
EDITAL 01/2016



CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Formação acadêmica	Doutorado na área de formação exigida para o cargo	04	04
	Mestrado na área de formação exigida para o cargo	02	04
	Curso de Especialização com duração mínima de 360 horas na área de formação exigida para o cargo	01	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA			04 pontos

10.6. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

10.7. Os títulos serão recolhidos pela organização no dia **11 de setembro de 2016**, na própria unidade em que o candidato estiver realizando a prova objetiva, sendo que ele deve estar de posse da documentação na entrada do local de prova, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, que o candidato retire-se do local de prova para buscar os referidos documentos e posteriormente retornar para realizar a entrega.

10.8. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para a entrega dos mesmos, no subitem 10.13 deste edital.

10.9. Durante a entrega dos documentos para a prova de títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelos fiscais da FUNEPU.

10.10. Para a prova de títulos, somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

10.11. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar o formulário de entrega de títulos que contém o comprovante de entrega da documentação apresentada. Caso o candidato não leve o formulário de entrega de títulos não será fornecido o comprovante de entrega, que será computado em número de volumes e/ou de folhas entregues. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.12. O fiscal fará somente a contagem de volumes e/ou de folhas entregues e seu recolhimento, não podendo, em hipótese alguma, conferir autenticidade ou avaliar a pertinência dos documentos.

10.13. Os documentos entregues, pelos candidatos, deverão ser obrigatoriamente **em cópia autenticada**, grampeados e acondicionados em envelopes, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de inscrição e Cargo, conforme anexo VI, Formulário de Entrega de Títulos. Os documentos que não sejam em **cópia autenticada não serão aceitos pelos fiscais**. A FUNEPU procederá à análise dos títulos dos candidatos habilitados na etapa anterior, conforme estabelecido no subitem 10.1.

10.14. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

10.15. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital. O candidato que receber pontuação zero na prova de títulos manterá esta pontuação, juntamente com os pontos da prova objetiva para cálculo da classificação final.

10.16. A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do concurso público ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.17. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

10.18. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



10.19. Todo documento da prova de títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.20. Caberá à FUNEPU analisar casos omissos e apreciar documentos em desconformidade com as previsões editalícias.

10.21. Os resultados da prova de títulos serão divulgados em edital específico no endereço eletrônico www.funepu.com.br.

11. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

11.1. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada nos locais a serem divulgados no site da FUNEPU, através do edital de convocação para os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva para os cargos: Desenhista, Auxiliar de Serviços Urbanos, Motorista, Operador de Máquina, Pedreiro, Tratorista. Serão considerados classificados para prova prática os habilitados dentro do quantitativo de corte especificado na tabela abaixo, sendo a classificação obtida da maior pontuação para a menor pontuação:

CARGOS		Nº DE CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA
1	Auxiliar de Serviços Urbanos	30
2	Desenhista	05
3	Motorista	15
4	Operador de Máquina	05
5	Pedreiro	05
6	Tratorista	05

11.2. A convocação de que trata o subitem 11.1 será feita por meio de edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico www.funepu.com.br, observada rigorosamente a ordem de classificação, onde constará dia, horário e local para a sua realização. Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.

11.3. Os candidatos habilitados na etapa anterior que não se encontrarem no limite estabelecido no subitem 11.1 não participarão da prova prática.

11.4 Os critérios de avaliação da prova prática ficam assim definidos:

11.4.1 Para os candidatos ao cargo de Desenhista, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de serviços inerente ao cargo, aonde o candidato deverá demonstrar domínio no software AutoCad. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a agilidade em realizar a tarefa (3 pontos), forma de realizar a tarefa (7 pontos), produto final apresentado (10 pontos).

11.4.2. Para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de trabalhos de limpeza, varrição, capinação, roçagem; manuseio de carrinho de mão, vassoura, pá, enxadas, foice entre outras ferramentas. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (1 ponto), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (4 pontos), a forma adequada para a realização das atividades (3 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (2 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (3 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (2 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).

11.4.3. Para os candidatos ao cargo de Pedreiro, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará na construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada (5 pontos); considerando as regras quanto ao nivelamento (6 pontos). Os critérios de avaliação serão cobrados quanto aos procedimentos utilizados na execução das tarefas propostas. Será cobrada também, a execução de tarefas como instalação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Minas Gerais
EDITAL 01/2016



tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade. Os critérios de avaliação desta tarefa serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (1 ponto), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (1 ponto), a forma adequada para a realização das atividades (1 ponto), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (1 ponto), a agilidade no desempenho das tarefas (1 ponto), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (1 ponto) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (3 pontos).

11.4.4. Para os candidatos ao cargo de Operador de Máquina Pesada e Tratorista, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-las conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação da máquina (2 pontos); o reconhecimento dos comandos (8 pontos); e a condução da máquina (10 pontos).

11.4.5. Para os candidatos ao cargo de Motorista, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (5 pontos), média (4 pontos) e leve (3 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).

11.5. A prova prática terá valor máximo de 20 (vinte) pontos.

11.6. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

11.7. O resultado da prova prática será divulgado em edital específico, no endereço eletrônico www.funepu.com.br, com a indicação da pontuação obtida.

11.8. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, portando documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

11.9. Os candidatos ao cargo de Motorista, Tratorista e Operador de Máquinas Pesadas deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da contratação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

11.10. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FUNEPU, o qual será realizado de forma aleatória.

11.11. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou



ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL - ELIMINATÓRIA

12.1. Conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.350/06 de caráter eliminatório, a ser aplicado apenas para os candidatos remanescentes aprovados e classificados entre as vagas disponibilizados na Tabela 2.1.4, após todas as fases anteriores.

12.2. O Curso Introdutório é obrigatório para as funções de Agente de Combate de Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

12.3. O Curso terá carga horária total de 40 (quarenta) horas dividido em 08 (oito) horas/dia. A grade e a carga horária para a realização do mesmo seguirão a matriz curricular descrita abaixo:

- a) Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS): Organização e Princípios do SUS: Base legal e Controle Social do SUS com carga horária de 08 (oito) horas;
- b) Programa de Saúde da Família no Brasil e em Carneirinho com carga horária de 08 (oito) horas;
- c) Atribuições dos Cargos com carga horária de 16 (dezesesseis) horas;
- d) Avaliação final com carga horária de 08 (oito) horas.

12.4. O candidato ao emprego público Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, somente será considerado APROVADO se houver concluído, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial, o que equivale a 100% (cem por cento) de frequência, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso, bem como alcançar aproveitamento mínimo de 50% de pontuação na avaliação final.

12.5. Será eliminado da seleção pública, na etapa do curso introdutório de formação inicial, o candidato que:

- a) deixar o local durante a realização do curso sem a devida autorização;
- b) incorrer em falta de urbanidade com os organizadores e professores do curso;
- c) deixar de atender às normas e orientações expedidas pelos organizadores e professores durante o curso introdutório de formação inicial.

12.6. Os resultados oficiais do curso introdutório de formação inicial é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Carneirinho.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios em todas as etapas do concurso.

13.2. Quanto à prova objetiva: após a divulgação do gabarito preliminar, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis, para interpor recurso, utilizando-se de sistema para interposição de recursos disponível na área do candidato. a) Os recursos da prova objetiva serão apreciados pela FUNEPU. O resultado será dado a conhecer mediante a publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no endereço eletrônico www.funepu.com.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente em sua área do candidato. b) Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (A, B, C e D) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. O resultado da prova objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo; c) Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.

13.3. Quanto à prova de títulos: a) A partir da divulgação da pontuação obtida na prova de títulos, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, interpor recurso, utilizando-se de sistema para interposição de recursos disponível na área do candidato. b) Os recursos da prova de títulos serão apreciados pela FUNEPU, que os julgará em até 15 (quinze) dias úteis. O resultado dos recursos da prova de títulos será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico www.funepu.com.br.

13.4. Quanto à prova prática: a) A partir da divulgação da pontuação obtida na prova prática, o



candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, interpor recurso, utilizando-se de sistema para interposição de recursos disponível na área do candidato. b) Os recursos da prova prática serão apreciados pela FUNEPU, que os julgará em até 15 (quinze) dias úteis. O resultado dos recursos da prova prática será dado a conhecer, mediante publicação no endereço eletrônico www.funepu.com.br.

13.5. Quanto ao curso introdutório inicial: a) A partir da divulgação dos resultados, no prazo de 3 (três) dias úteis, interpor recurso no sistema de recursos no site www.funepu.com.br. b) Os recursos da prova prática serão apreciados pela FUNEPU, que os julgará em até 10 (dez) dias úteis. O resultado dos recursos contra o resultado do curso introdutório inicial será dado a conhecer, mediante publicação no endereço eletrônico www.funepu.com.br.

13.6. Quanto ao resultado classificatório da prova: a) A partir da divulgação da classificação da prova, o candidato poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, interpor recurso, utilizando-se de sistema para interposição de recursos disponível na área do candidato. b) Os recursos da classificação da prova serão apreciados pela FUNEPU, que os julgará em até 15 (quinze) dias úteis.

13.7. Para interpor os recursos previstos nos subitens 13.2, 13.3, 13.4, 13.5 e 13.6 via Internet o candidato deverá utilizar-se de sistema específico que estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.funepu.com.br, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar. Será considerado, para todos os efeitos, o último encaminhamento de recurso para uma mesma questão.

13.7.1. Os recursos poderão ainda, ser impetrados no Posto de Atendimento Presencial, dentro dos prazos estipulado neste edital, através do acesso na área do candidato.

13.8. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

13.9. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico, bem como os que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.

14. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

14.1. A classificação final dos candidatos será publicada, após decididos os recursos, mediante edital específico, conforme previsto no subitem 1.6 deste edital e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Carneirinho e no endereço eletrônico da FUNEPU, servindo como atestado de aprovação, e será ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais por cargo, nome e inscrição.

14.2. A classificação final no concurso público será baseada na pontuação final obtida dos candidatos habilitados na(s) fase(s) a (s) qual(is) o cargo está consignado:

14.2.1. Cargos de nível superior:

Escolaridade	Prova Objetiva (PO)	Prova de Títulos (PT)	Pontuação Final (PF)	Fórmula
Superior	30	4	34	$PO + PT = PF$

14.2.2. Cargos de nível médio sem prova prática:

Escolaridade	Prova Objetiva (PO)	Fórmula
Médio	30	$PO = PF$

14.2.3. Cargos de nível médio com prova prática:

Escolaridade	Prova Objetiva (PO)	Prova Prática (PP)	Pontuação Final (PF)	Fórmula
Médio	30	20	50	$PO + PP = PF$

14.2.4. Cargos de nível fundamental completo:

Escolaridade	Prova Objetiva (PO)	Fórmula
Fundamental Completo	30	$PO = PF$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Minas Gerais
EDITAL 01/2016



Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias o candidato terá que ser aprovado no Curso Introdutório Inicial, de acordo com os critérios do item 12.

14.2.5. Cargos de nível fundamental incompleto:

Escolaridade	Prova Objetiva (PO)	Fórmula
Fundamental Incompleto	30	PO = PF

14.2.6. Cargos de nível elementar cargos sem Prova Prática:

Escolaridade	Prova Objetiva (PO)	Fórmula
Nível Elementar	30	PO = PF

14.2.7. Cargos de nível elementar cargos com prova prática:

Escolaridade	Prova Objetiva (PO)	Prova Prática (PP)	Pontuação Final (PF)	Formula
Nível Elementar	30	20	50	PO + PP = PF

NOTAS: 1) Siglas: PF=Pontuação Final; PO=Pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha; PT= Pontuação obtida na Prova de Títulos e PP = Pontuação obtida na Prova Prática.

14.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos do Cargo, quando couber;
- c) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e) maior pontuação nas questões de Matemática, quando couber;
- f) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
- g) maior prole.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

15.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o concurso público será homologado pela Prefeitura Municipal de Carneirinho e o resultado e a classificação final, publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura www.carneirinho.mg.gov.br.

15.2. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para a admissão, serão submetidos a uma avaliação médica pela Divisão de Gestão de Saúde ocupacional da Prefeitura Municipal de Carneirinho, sendo considerado inapto para o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental, necessário ao exercício do cargo.

15.3. Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal de Carneirinho reserva-se o direito de proceder às admissões de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital, de acordo com o número de vagas existentes ao cargo respectivo, previstas em Lei.

15.4. A aprovação no concurso público não gera direito à admissão, bem como o número de vagas previsto poderá ser reduzido ou aumentado, a critério da Prefeitura Municipal de Carneirinho.

15.5. A admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, conforme item 3 (três) deste edital.

15.6. A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á mediante publicação no Jornal Oficial do Município de Carneirinho, devendo o candidato, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Carneirinho, munido da documentação e dos requisitos exigidos em edital.



15.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em edital, implicará a inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se a Prefeitura Municipal de Carneirinho o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Carneirinho homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

16.2. Não serão dadas, por telefone, informações que constam neste edital e nos editais que forem publicados. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados no endereço eletrônico www.funepu.com.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a execução do concurso.

16.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão e exercício no cargo e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste edital implicarão nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.

16.4. Será excluído do concurso público, por ato da Prefeitura Municipal de Carneirinho, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

16.5. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas e/ou etapas do Concurso Público, implicando, a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do concurso.

16.6. A aprovação e a classificação no concurso público asseguram apenas a expectativa de direito à admissão, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, à necessidade, conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Carneirinho.

16.7. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Carneirinho.

16.8. A admissão do candidato estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no item 3 deste edital e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste edital.

16.9. O candidato quando convocado será alocado nas diversas secretarias do município, de acordo com as necessidades da administração municipal.

16.10. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 3, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando a esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita no item 3 (três) deste edital.

16.11. As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de admissão e assunção dos cargos.

16.12. Todos os prazos fixados neste edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

16.13. O descumprimento de quaisquer das instruções deste edital implicará a eliminação do candidato do concurso público.

16.14. Não serão apreciadas reclamações verbais, apócrifas ou que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou permitam sua pronta apuração.

16.15. Todos os atos oficiais referentes ao concurso, normatizados por este edital, serão divulgados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Minas Gerais
EDITAL 01/2016



endereço eletrônico www.funepu.com.br.

16.16. Ficam aprovados os anexos I e II como partes integrantes deste edital, bem como o edital de convocação para prova prática, após sua divulgação.

16.17. A guarda de todos os documentos referente ao concurso público ficará em responsabilidade da contratada pelo prazo de 02 (dois) anos, após este prazo as documentações serão enviadas para a guarda junto a Prefeitura Municipal de Carneirinho.

16.18. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNEPU em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carneirinho.

Carneirinho, MG, 28 de março de 2016.

Willian Martins Maia
Prefeito de Carneirinho



ANEXO I
Atribuição dos Cargos

1. ENSINO SUPERIOR

CARGO: Assistente Social

ATRIBUIÇÕES: efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar da elaboração e de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação problema; atuar junto a servidores municipais aposentados; realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação da creche; programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal; executar outras atribuições afins.

CARGO: Enfermeiro Padrão

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades pertinentes à enfermagem em postos de Saúde do Município, conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente; proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de enfermagem, visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos serviços da área de saúde; coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal; propor e desenvolver programas de saúde promovidos pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal; propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas

CARGO: Engenheiro Eletricista

ATRIBUIÇÕES: Estudar, avaliar, elaborar e propor projetos de engenharia elétrica; acompanhar a execução dos projetos; assessorar na elaboração de listas padronizadas para aquisição de materiais e equipamentos; promover cursos e treinamentos para servidores responsáveis pela manutenção dos serviços de eletricidade; executar outras atribuições afins.

CARGO: Farmacêutico

ATRIBUIÇÕES: Controlar o estoque de remédios utilizados na Unidade Básica de Saúde, observando as condições de armazenamento e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, aos usuários conforme prescrição médica; supervisionar, acompanhar a execução de exames diversos, conforme normas estabelecidas e técnicas específicas de análises clínicas; acompanhar e colaborar no trabalho de rotina do laboratório de análises clínicas, zelando pelo seu adequado funcionamento; executar outras atividades afins que lhes forem atribuídas.



CARGO: Fisioterapeuta

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, propor e aplicar programas de tratamento fisioterápico, conforme encaminhamento médico, seguindo técnicas específicas; participar de programas de saúde desenvolvidos pelo Município dentro de sua área específica e a critério de Gestor de Saúde do Município; elaborar relatórios dos casos atendidos, conforme normas estabelecidas pelo órgão em que está lotado; propor e desenvolver programas de prevenção que visem à melhoria da Saúde da população, observando as diretrizes traçadas pelo órgão; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares dentro da sala de atendimento, seja quanto ao uso, ou mesmo, manutenção dos aparelhos utilizados nas sessões de fisioterapia; executar outras tarefas afins de que lhes forem atribuídas.

CARGO: Nutricionista

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; articular com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; participar da definição do perfil, do dimensionamento, do recrutamento, da seleção e capacitação dos colaboradores da UAN. Para a capacitação específica de manipuladores de alimentos, deverá ser observada a legislação sanitária vigente; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; avaliar rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.

CARGO: Orientador Escolar

REQUISITOS: Graduação plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com complementação em Orientação Escolar; ou Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato sensu em Orientação Escolar; ou ainda, graduação na área de Educação com conclusão de pós-graduação lato sensu em Orientação Escolar.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares; desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio-econômico-educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade; elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento; supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo.

CARGO: Professor I

ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento e pesquisa educacional; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; ministrar aulas na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental - Séries Iniciais (1º ao 5º ano), transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessário ao desenvolvimento de suas potencialidades; organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações o jogo para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos sociais da pátria; organizar e elaborar atividades educativas, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios, ajudando-as nestas atividades, para desenvolverem física, mental, emotiva e socialmente, em idade pré-escolar; ensinar às crianças hábitos de limpeza, higiene, disciplina e tolerância entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios a fim de contribuir para sua educação; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas; desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva e formação em permanente, colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.

FUNÇÃO: Médico PSF

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública, tais como: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermagem, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico; identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas; estudar os problemas e exercer as atividades relacionadas com higiene e medicina do trabalho; desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos; proceder ao acompanhamento de tratamento ambulatoriais e hospitalares; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário; realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências, adaptações de servidores bem como realizar exames periódicos, perícias e laudos médicos; planejar e executar programas de educação sanitária; executar estudos nas áreas de prevenção de acidentes de trabalho, estabelecendo medidas para o atendimento do acidentado, bem como propor medidas que visem a prevenção de doenças profissionais; executar outras atividades correlatas.

CARGO: MÉDICO

Realizar, com ampla autonomia, em sua área específica, atividades técnicas e especializadas de alta complexidade e responsabilidade, bem como prestar atendimento ambulatorial em regime de 20 (vinte) horas semanais.

CARGO: Professor II Inglês

Requisitos: Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês

ATRIBUIÇÕES: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano

25 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: Professor II – Educação Física

ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; ministrar aulas transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos e jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; organizar e elaborar atividades educativas, levando os educandos a se exprimirem através de exercícios físicos, ajudando-as nessas atividades, para desenvolverem física, mental, emotiva e socialmente; ensinar disciplina e tolerância entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios a fim de contribuir para sua educação; elabora e aplica exercícios físicos e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas; desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; e permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.

CARGO: Psicólogo

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades na área de psicologia clínica, psicologia do trabalho e educacional, estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social elaborando aplicação de técnicos apropriados, diagnóstico e tratamento; articular-se com profissionais do Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; analisar e propor encaminhamento no que se refere ao comportamento de educadores e educandos no processo ensino/aprendizagem, nas relações e processos interpessoais que se dão no âmbito da educação.

CARGO: Supervisor Escolar

REQUISITOS: Graduação plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com complementação em Supervisão Escolar; ou Graduação em Pedagogia com pós- graduação lato sensu em Supervisão Escolar; ou ainda, graduação na área de Educação com conclusão de pós -graduação lato sensu em Supervisão Escolar.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares; desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio econômico educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade; Elabora currículos, planos de



cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento; supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo e avaliar o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados.

2. ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: Assistente Pedagógico Infantil

ATRIBUIÇÕES: Atender, na sua área de atuação, às especificidades da educação infantil, considerando o seu projeto político pedagógico; estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos seus aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem; colaborar para o desenvolvimento de um trabalho integrado e cooperativo com os demais profissionais da educação infantil; prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários; acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; administrar alimentos; executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica Administrativa da escola; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Auxiliar de Secretaria

ATRIBUIÇÕES: Coordenar os trabalhos desenvolvidos na secretaria da escola; estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção; organizar, superintender serviços de protocolo, escrituração, arquivo e estatística escolar; cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua; manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria; elaborar relatórios e instruir processos exigidos por outros órgãos da Administração Pública; manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e à vida escolar dos alunos; redigir e fazer expedir toda a correspondência, submetendo-a à assinatura do Diretor; receber o Especialista Educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido; manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino; assinar, juntamente com o Diretor, os documentos de vida escolar; lavrar e subscrever todas as atas; rubricar todas as páginas dos livros da Secretaria; promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente; manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional; executar outras atribuições afins.



CARGO: Desenhista

ATRIBUIÇÃO: Elaborar, bem como executar, desenhos de projetos arquitetônicos, elétricos, urbanísticos e croquis em geral.

CARGO: Fiscal Tributário

ATRIBUIÇÕES: Controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes, inclusive as de natureza, assessorias e demais formalidades legais exigíveis e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais; apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo; pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos; apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude; autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal; embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município; prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas; efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário; efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização; autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento; assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; interpretar e aplicar a legislação tributária; propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais; executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos; executar outras atribuições afins.

CARGO: Inspetor de Alunos

ATRIBUIÇÕES: Confeccionar recursos materiais, utilizados nas atividades lúdico educativas; auxiliar na solução de problemas individuais dos alunos, encaminhando ao especialista os casos em que seja necessária assistência especial; organizar, conservar e cuidar da higienização do pátio e do material lúdico-pedagógico, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pelas crianças; socorrer a criança em casos de pequenos acidentes e de emergência, tomando as providências necessárias, segundo orientação recebida do profissional da área, levando-a ou encaminhando-a ao posto de saúde ou médico mais próximo, informando os pais ou responsáveis; organizar todo material referente às atividades com as crianças; promover as atividades de plantio e cultivo de hortaliças e jardins; auxiliar na organização e promoção de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e vocacional ou recreativo; executar outras atribuições afins.

CARGO: Técnico em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES: Aplicar injeções segundo prescrições médicas; aplicar vacinas; ministrar medicamentos observando horários e doses prescritas pelo médico; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas e nos atendimentos aos pacientes; colher materiais orgânicos para fins de análise clínica; orientar, diretamente o público, esclarecendo e educando acerca de assuntos pertinentes à saúde.



3. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: Agente de Consultório Dentário

ATRIBUIÇÕES: Efetuar o controle da agenda de consultas; atender aos pacientes, averiguando suas necessidades e histórico clínico, prestando-lhes informações e encaminhando-os ao odontológico; esterilizar os instrumentos utilizados, zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando estufas e armários e mantendo o equipamento em perfeito estado funcional; providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; executar atribuições afins; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista junto a cadeira odontológica; preparar o paciente para o atendimento; integrar a equipe de saúde bucal.

FUNÇÃO: Agente de Combate às Endemias:

ATRIBUIÇÕES: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde, como gestor local do SUS. (Art. 2º Lei Complementar 103/2014)

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde, como gestor municipal do SUS. (Art. 3º Lei Complementar 103/2014)

4. ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: Mecânico

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na revisão e conserto de máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, conforme orientação superior; auxiliar na montagem, no desmonte, no reparo e no ajustamento de motores e equipamentos; ajustar a calibragem dos pneus mantendo-os dentro das especificações anteriormente determinadas; auxiliar no reparo e na manutenção de implementos agrícolas, bem como na regulagem dos mesmos; verificar o nível e a viscosidade do óleo do cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo para efetuar a complementação ou troca; limpar os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulação dos sistemas de direção e do freio; zelar pela conservação de ferramentas mantendo registro do consumo e reposição.

5. ESCOLARIDADE ELEMENTAR

CARGO: Auxiliar de Creche

ATRIBUIÇÕES: Colaborar na elaboração de programas e de planos de trabalho com vistas a melhoria do rendimento escolar, recuperação de matérias e conteúdos, além de pesquisa educacional; atuar na seleção e confecção de material educativo a ser utilizado; participar de organizações de solenidades comemorativas promovendo gincanas, dramatizações e jogos para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos; colaborar na realização de atividades educativas, levando o educando a se exprimir através de desenhos ou exercícios físicos, promovendo atividades físicas, mental, educativa e social; ensinar hábitos de disciplina, tolerância, paciência e respeito.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ATRIBUIÇÕES: Serviços de limpeza e higiene das repartições públicas; recolhimento do lixo nas dependências internas; conservação e controle dos materiais de equipamentos utilizados; cuidados especiais com o acondicionamento do lixo; serviços de copa e cozinha.



CARGO: Auxiliar de Serviços Urbanos e Rurais

ATRIBUIÇÕES: Proceder a limpeza e varrição e recolhimento do lixo de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos.

CARGO: Motorista

ATRIBUIÇÕES: Dirigir os veículo pertencentes à administração Pública Municipal, observando as leis e normas de trânsito; verificar as condições do veículo antes da sua utilização, conferir o nível do óleo e outros aspectos correlatos; zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo, providenciando o serviço especializado, quando necessário; recolher o veículo após o serviço, estacionando-o em local estabelecido; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas, dirigir veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins. As multas serão de responsabilidade do condutor.

CARGO: Operador de Máquinas

ATRIBUIÇÕES: Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material; conduzir e manobrar máquinas; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e etc; zelar pela qualidade do serviço garantindo a sua correta execução; adotar medidas de segurança a fim de evitar acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência; acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário

CARGO: Pedreiro

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de construção e/ou reformas gerais em edificações públicas, construindo alicerces e paredes, assentando tijolos, pisos, esquadrias, caixas, tubulações elétricas, de água e de esgoto; realizar manutenções preventivas e ou corretivas em edificações, muros e calçadas, bem como orientar e acompanhar os serviços dos auxiliares.

CARGO: Tratorista

ATRIBUIÇÕES: Operar tratores e reboques adaptados para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos, limpeza de vias, praças e jardins; conduzir tratores providos com lâminas, máquinas varredoras ou pavimentadoras e movimentar cargas.



**ANEXO – II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. CARGOS NÍVEL SUPERIOR COMPLETO 01 E 02

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica, valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Acentuação: acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Pontuação. Empregar corretamente: vírgula. Classes de palavras: Substantivos, tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos definidos e indefinidos; Adjetivos classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais: flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

Raciocínio Lógico/Matemático: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento. Compreensão e elaboração da estrutura lógica de situações-problema por meio de raciocínio dedutivo. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Raciocínio matemático: utilizar o raciocínio matemático para resolver situações e problemas que envolvam os seguintes conteúdos: conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem. Expressões algébricas: equações de primeiro e segundo graus, sistemas de equações lineares. Sequências, Progressão aritmética e Progressão Geométrica. Conceito de Função: Função Polinomial, Exponencial e Logarítmica. Geometria Plana: Polígonos regulares, circunferência e círculo; cálculo de áreas e perímetros. Trigonometria no triângulo retângulo e trigonometria circular. Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central.

Conhecimentos Gerais/Locais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, geografia, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos em Saúde Pública (APENAS SUPERIOR 02): Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. O programa de saúde da família no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



Conhecimento Específico Assistente Social: Ética em Serviço Social; Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas; o Serviço Social e a Seguridade Social; o Serviço Social - Assistência e Cidadania; Elaboração de Programas e Serviços Sociais; Gestão Pública e Ética no Trabalho; Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas; A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH; Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador; Fundamentos Históricos, Teórico- Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional; a Pesquisa e a Prática Profissional; A questão da instrumentalidade na profissão; a relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana; Prevenção e reabilitação de doenças; o alcoolismo nas empresas; controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor; Distrito Sanitário, territorialização; epidemiologia e planejamento de ações de saúde; Programa de Saúde da Família; A Reforma Psiquiátrica no Brasil; A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos; o novo reordenamento da Assistência Social/SUAS; a política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa família, PETI, Casa da Família etc.

Conhecimento Específico Farmacêutico: Atribuições profissionais e Noções de Ética Profissional. Noções de Higiene e de Boas Práticas de Laboratório. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC 210-ANVISA de 04 de agosto de 2003 que dispõe sobre Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos: Biossegurança; Riscos gerais; Estocagem de substâncias químicas e biológicas; Normas de segurança no preparo de soluções, meios de cultura e produtos biológicos ou químicos; Descarte de substâncias químicas e biológicas; Informações toxicológicas relevantes. Introdução às técnicas de manipulação; Fórmulas e componentes antioxidantes, sequestrantes, conservantes e corantes; Definições de soluções extrativas; tinturas e alcoolaturas; pós simples e compostos. Farmacologia Geral: Farmacocinética: absorção, distribuição, biotransformação e eliminação; relação dose-resposta. Farmacodinâmica: interação droga receptor e mecanismo de ação de fármacos. Farmacologia do sistema nervoso autônomo: substâncias adrenérgicas, bloqueadores adrenérgicos, substâncias colinérgicas e bloqueadores colinérgicos. Química de compostos heterocíclicos farmacologicamente ativos. Registro de produtos farmacêuticos, novos, similares, genéricos, fitoterápicos e dos isentos de registros. Legislação e procedimentos práticos para registro. Procedimentos pré-analíticos: Obtenção, conservação e transporte de amostras destinadas à análise; Causas de variação nas determinações laboratoriais; Princípios de lavagem e esterilização de material. Procedimentos analíticos básicos: Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório para pesagem e volumetria; Conversões de unidades, abreviaturas e símbolos. Metodologias analíticas e princípios bioquímicos aplicados às principais análises e dosagens de substâncias: Colorimetria e espectrofotometria; Espectrofotometria Infravermelho; Espectrofluorimetria; Pontenciometria; Condutimetria; Cromatografia Líquida de Alta Eficiência; Cromatografia líquida em camada fina; Análise titrimétrica; Turbidimetria; Nefelometria; Eletroforese; Titulações neutralização; Oxirredução e Precipitação. Documentação da qualidade; Emissão, controle e distribuição; Procedimentos operacionais padrão; Teoria, documentação e prática; Especificações de trabalho com protocolos/relatórios de validação de metodologias analíticas; procedimentos de limpeza e de processos de fabricação.

Conhecimento Específico Enfermeiro: Código de Ética de Enfermagem; Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde; Estratégia de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. Programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Cadernos de atenção básica. Ética profissional.

Conhecimento Específico Médico PSF: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de informação da Atenção Básica (SIAB), Fichas de Cadastramento, Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. Ética Profissional. Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Medicina Geral: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia Clínica. Ética profissional.

Conhecimento Específico Médico: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional.

Conhecimento Específico Fisioterapeuta: Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Conhecimento Específico Nutricionista: Ética e legislação Profissional, Ambiente de trabalho, assistência a pacientes; boas práticas, normas e procedimentos, registros e relatórios. Fundamentos da Nutrição; conceito e objetivos, importância da nutrição no desenvolvimento humano, nutrientes, propriedades, funções, digestão, metabolismo, Nutrição do ciclo vital, gravidez e lactação, bebês, recém-nascido de baixo peso, infância e adolescência, envelhecimento, técnica dietética (alimentos, conceitos, preparo, conservação, características físicas e químicas, avaliação). Conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social; Papel do Nutricionista no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Norma Operacional Básica – NOB/96 e Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS/2001; Lei Orgânica da Saúde/LOA/nº8080/90; Lei de Participação da Gestão do SUS Nº 8142/90). Ciência dos alimentos: composição e bioquímica dos alimentos; Técnica dietética; o estudo dos principais grupos alimentares. Unidades de Alimentação e Nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Nutrição Normal: definição, leis da alimentação/requerimentos e recomendações de nutrientes; Nutrição Humana: metabolismo energético e dos nutrientes. Planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional; e atenção alimentar e nutricional para indivíduos sadios e enfermos nos diferentes ciclos da vida. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Nutrição enteral e parenteral. Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastrointestinal/glândulas anexas; nas enfermidades renais; nas enfermidades do sistema cardiovascular; nos distúrbios metabólicos: obesidade: Diabete Mellitus e dislipidemias; nas carências nutricionais: desnutrição energético-proteica-calórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos Graxos. Aminoácidos. Lipídios.

Conhecimento Específico Professor I: História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Interdisciplinaridade no Ensino: teorias e práticas. Tendências do pensamento pedagógico. Avaliação da aprendizagem escolar. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Legislação da Educação Básica. Políticas Públicas da Educação Básica. Financiamento e Gestão da Educação. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Rotina e gestão em sala de aula. Questões das relações do grupo. Relação família x escola. Ação pedagógica. Objetivos do Ensino Fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições. Interação social. Resolução de problemas. Organização do currículo. Erro e aprendizagem. A construção do conhecimento. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento psicomotor. Creche: organização do espaço escolar, rotina, atividades, gestão. Avaliação. Noções de primeiros socorros. Planejamento curricular centrado na criança. Espaço e tempo. Diferentes linguagens da criança. Convivência e interação social. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5 de 17/12/09). Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. A arte na escola. Rotina da sala de aula. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Trabalhando com histórias. A arte na escola: desenho, teatro, música, pintura. Abordagem holística dos conteúdos Língua Portuguesa: o processo de aquisição da leitura e da escrita, letramento e alfabetização. O texto: apreensão de ideias básicas e acessórias. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. A construção da leitura e da escrita pela criança. A arte na escola Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. Linguagem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Minas Gerais
EDITAL 01/2016



variação linguística; interlocução. Parâmetros Curriculares Nacionais – (PCNs). Lei Federal n.º 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conhecimento Específico Professor II – Inglês: English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods and approaches. Techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

Conhecimento Específico Professor II – Educação Física: Objetivos, importância e desenvolvimento de projeto de atividades esportivas; modalidades esportivas: atletismo, futsal, voleibol fundamentos teórico-práticos, aperfeiçoamento de técnicas e desenvolvimento corporal; atividades esportivas visando proporcionar o desenvolvimento físico e intelectual do educando; práticas desportivas: desenvolvimento de aptidões esportivas, da autonomia, da cooperação, do respeito, da participação social e da afirmação dos valores, dos princípios democráticos e do exercício crítico de cidadania; coordenação de projetos: atuação do profissional; diagnóstico e plano de ações na consecução dos objetivos propostos; noções de relações interpessoais no trabalho; noções básicas de cidadania; noções básicas de prevenção de acidentes e de higiene na prática desportiva; noções básicas de primeiros socorros.

Conhecimento Específico Orientador Escolar: Educação e Sociedade. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Organização do trabalho pedagógico na escola. Projetos pedagógicos e planejamento de aula. Currículo. Avaliação. Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Sexualidade. Drogas. Fracasso escolar. Inclusão. Educação de Jovens e Adultos. O papel do orientador educacional na escola. História e Princípios da Orientação Educacional. Ação Pedagógica e comunidade. Estruturação da Subjetividade e Processos de Ensino-Aprendizagem. Avaliação Psicopedagógica e Intervenção Pedagógica. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Conhecimento Específico Supervisor Escolar: Educação e Sociedade. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Organização do trabalho pedagógico na escola. Projetos Pedagógicos e Planejamento de aula. Currículo. Avaliação. Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Formação de Professores. Fracasso escolar. Educação de Jovens e Adultos. O papel do Supervisor Escolar na escola. Drogas. Inclusão. História e Princípios da Supervisão Educacional. Supervisão Educacional: estratégias de ação e reflexão. Identidade Docente e o Coletivo na Escola. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Conhecimento Específico Engenheiro Eletricista: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). Princípios de planejamento e de orçamento público. Tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de manutenção. Indicadores de performance de manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar condicionado, ventilação-exaustão e elevadores. Especificação de materiais. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Estudos de viabilidade técnica financeira. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Geração de energia hidráulica. Noções de geração de energia não hidráulica: eólica, solar de aquecimento, solar fotovoltaica e termoelétrica. Grandezas elétricas. Determinação da seção mínima de condutores por vários critérios. Determinação de potências ativa reativa e aparente. Correção de fator de potência. Subestações prediais NBR ISO 5419/2001 e NBR ISO 5410/2005. Luminotécnica. Quadros elétricos e dispositivos de proteção e manobra. Aterramento e SPDA. Transformadores elétricos. Motores elétricos. Inversores de frequência. Grupos-moto-geradores à diesel e CTA's (Chaves de Transferência Automática). Equipamentos estabilizadores e nobreak. Sistemas de co-geração de energia. Princípios de racionalização de energia e eco-eficiência. Distorção harmônica (efeitos, consequências, e soluções). Sistemas de tarifação de energia elétrica e Resoluções ANEEL de comercialização de energia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



Cabeamento estruturado padrão NBR 14.565 e EIA/TIA 568, 569 e 606 (aspectos físicos, mensuração de desempenho e categorias existentes). Manutenção de instalações prediais: princípios, tipos e gestão. Eletrificação rural. Cabos elétricos – Cálculo da Corrente Nominal – Condições de Operação – Otimização Econômica das Seções dos Cabos de Potência NBR 15.920/2011. Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão – Parte 1: conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA) NBR IEC 60.439-1.

Conhecimento Específico Psicólogo: Histórico da Psicologia. Métodos da Psicologia. O Arco reflexo. A Inteligência. A Motivação e a Aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A Personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da Personalidade. Deficiências Mentais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve. Orientação Familiar. Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional, recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; testes de seleção: conceito e espécies; treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento. Avaliação de desempenho: conceito e objetivos, métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho. Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; saúde coletiva: políticas de saúde mental; saúde mental e trabalho; gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito meta competência. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família - orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Conhecimentos inerentes aos programas CRAS, CREAS e PAIF. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

2. CARGOS NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Acentuação acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Pontuação. Empregar corretamente: vírgula. Classes de palavras: Substantivos, tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos definidos e indefinidos; Adjetivos, classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos, Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais: flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

Raciocínio Lógico/Matemático: Noções básicas de lógica: conectivos, contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento. Compreensão e elaboração da estrutura lógica de situações-problema por meio de raciocínio dedutivo. Raciocínio matemático: utilizar o raciocínio matemático para resolver situações e problemas que envolvam os seguintes conteúdos: conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem. Expressões algébricas: equações de primeiro e segundo grau, sistemas de equações lineares. Sequências, Progressão aritmética e Progressão Geométrica. Conceito de Função: Função Polinomial, Exponencial e Logarítmica. Geometria Plana: Polígonos regulares, circunferência e círculo; cálculo de áreas e perímetros.

Conhecimentos Gerais/Locais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, geografia, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos de Informática: Conceitos de internet/intranet; conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet: ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; conceitos de proteção e segurança; conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

Conhecimentos em Saúde Pública Técnico em Enfermagem: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. O programa de saúde da família no Brasil.

Conhecimento Específico Assistente Pedagógico Infantil: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230; LEIFEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações; LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 4º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 208; 232 e 245. PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

Conhecimento Específico Desenhista: Desenvolvimento e representação gráfica de projetos de arquitetura: definições de planta de situação, locação (implantação), planta baixa, corte, fachada, elevações. Detalhes construtivos e de elementos em geral. Especificação de materiais; carimbo; linhas de representação; letras e números; escalas; indicação de chamadas; representação de escadas e rampas; representação de coberturas em plantas, cortes e fachadas; cotas; marcação de cortes; ampliação de detalhes; numeração e títulos de desenhos; representação, designação e quadro de portas e esquadrias;

37 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



representação de materiais. Desenho geométrico e cálculo de áreas. Formatos de papel da série A, tipos de papel e dobramentos de cópias. Caracterização das fases de projeto. Escalas de redução e ampliação. Instrumentos e materiais físicos de utilizados para a elaboração do desenho. Leitura de projetos complementares: projeto estrutural, de instalações elétricas e de iluminação, hidro sanitário, de segurança, combate a incêndios etc. Leitura e elaboração de desenho de levantamento topográfico e projeto de terraplenagem. Normas Brasileiras de Desenhos Técnicos. Instrumentos de auxílio de desenho em 2D (duas dimensões) por computador: programas de computação gráfica – CAD, configurações e conceitos básicos; comandos de criação de desenhos e visualização; sistemas de coordenadas cartesianas; sistema de coordenadas polares; comandos de modificação; comandos e formatação de dimensionamentos e contagens; inserção e formatação de textos; utilização de bibliotecas e símbolos; utilização e associação de cores de linhas e espessuras de penas; formatação de escalas, plotagem e impressão.

Conhecimento Específico Auxiliar de Secretaria: Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows 2000/Me/XP, Word 2000/XP/2003, Excel 2000/XP/2003. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Redação Oficial. Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conhecimento Específico Fiscal Tributário: Administração Pública. Auditoria. Contabilidade Geral. Contabilidade Avançada. Direito Administrativo. Direito Civil. Direito Comercial. Direito Constitucional. Direito Penal. Direito Tributário. Estatística. Finanças Públicas. Interpretação de Textos. Legislação Tributária Municipal. Matemática Financeira. Raciocínio Lógico. Visão clássica das funções do Estado. Evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Impostos, tarifas, contribuições fiscais e para fiscais: definições. Tipos de impostos. Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. Carga Fiscal. Progressiva. Regressiva. Neutra. Carga Fiscal Ótima. Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos. A curva reversa. O efeito de curto, médio longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – Déficit Público. Resultado nominal e operacional. Necessidades de financiamento do setor público. DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Participação do Tribunal de Contas do Estado na repartição das receitas tributárias. Administração tributária. Processo tributário. Lei Orgânica do Município; Código Tributário Municipal.

Conhecimento Específico Inspetor de Aluno: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230; LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações; LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 4º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 208; 232 e 245. PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

Conhecimento Específico Técnico em Enfermagem: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento



e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaridíase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vascular cerebral; Sistema musculoesquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. Cadernos de Atenção Básica.

3. CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílabas separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula. Classes de palavras: Substantivos tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos definidos e indefinidos; Adjetivos classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos Flexões do verbo: modo, tempo e número; Pronomes pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais: flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples; Concordância nominal e verbal; Estrutura e formação das palavras; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

Raciocínio Lógico/Matemático: Noções básicas de lógica: conectivos, equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento. Compreensão e elaboração da estrutura lógica de situações-problema por meio de raciocínio dedutivo. Raciocínio matemático: utilizar o raciocínio matemático para resolver situações e problemas que envolvam os seguintes conteúdos: conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

Minas Gerais

EDITAL 01/2016



formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem. Expressões algébricas: equações de primeiro e segundo graus, sistemas de equações lineares. Sequências. Geometria Plana: Polígonos regulares, circunferência e círculo; cálculo de áreas e perímetros.

Conhecimentos Gerais/Locais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, geografia, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimento de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet: ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa; conceitos de proteção e segurança; Tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

Conhecimento Específico Agente de Consultório Dentário: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Amálgama, Resina Composta (Tipo Adaptic), Resina Fotopolimerizável, Curativo, Forramento, Profilaxia e aplicação Tópica de Flúor, Exodontia (instrumental e material necessário). Esterilização: meios, material utilizado, aparelhos utilizados. Revelação de Radiografias: material utilizado, revelação, fixação, secagem. Indumentária Completa. Higiene dentária. Odontologia social: processo Saúde/Doença. Epidemiologia em Saúde Bucal. Políticas de Saúde. Organização e planejamento dos serviços de saúde. Fundamentos de Enfermagem: Medidas de biossegurança em odontologia. Primeiros socorros. Anatomia bucal e dental.

Conhecimento Específico Agente Comunitário de Saúde: O Sistema Único de Saúde do Brasil (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Lei 8.142 e Lei 8.080. A Estratégia Saúde da Família (ESF). O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Organização e principais responsabilidades da Atenção Básica a serem executadas pelas equipes de PSF. Acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela estratégia Saúde da Família. Trabalho interdisciplinar em Equipe de saúde da família. Identificação das doenças mais prevalentes na Atenção Básica. Promoção à saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Rastreamento e detecção precoce de doenças. Calendário vacinal brasileiro. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Conhecimento Específico Agente de Combate às Endemias: Ética e cidadania. Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Avaliação de áreas de risco ambiental e sanitário. Vigilância e educação em saúde. Noções de Epidemiologia e saneamento. Promoção da saúde e Processo saúde-doença (determinantes e condicionantes das doenças). Mapeamento e territorialização. Estratégias de avaliação em saúde. Sistema de informação em saúde. Participação e mobilização social. Conhecimento básico sobre doenças como leishmaniose, cólera, dengue, doença de chagas, esquistossomose, raiva, leptospirose, peste, malária e febre amarela. Biologia dos vetores: identificação e controle. Pesquisa Entomológica. Manuseio de inseticida e uso de equipamentos de proteção individual. Organização e operação de campo.



4. CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica, valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Síllaba separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de síllaba e síllaba tônica; Acentuação acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação. Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula. Classes de palavras: Substantivos, tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos definidos e indefinidos; Adjetivos, classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos. Flexões do verbo: modo, tempo e número; Pronomes pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais, flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples; Concordância nominal e verbal; Estrutura e formação das palavras; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

Raciocínio Lógico/Matemático: Noções básicas de lógica: conectivos, equivalências, afirmações e negações. Compreensão e elaboração da estrutura lógica de situações-problema por meio de raciocínio dedutivo. Raciocínio matemático: utilizar o raciocínio matemático para resolver situações e problemas que envolvam os seguintes conteúdos: conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples; porcentagem. Expressões algébricas: equações de primeiro e segundo graus, sistemas de equações lineares. Sequências. Geometria Plana: Polígonos regulares, circunferência e círculo; cálculo de áreas e perímetros.

Conhecimentos Gerais/Locais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, geografia, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimento Específico Mecânico: Questionamentos sobre situações reais de trabalho, especificamente sobre manutenção de veículos, máquinas e equipamentos; Motor: como desmontar, reparar, substituir e ajustar o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freio, direção, suspensão e equipamento auxiliar; Higiene e segurança do trabalho; Equipamentos de Proteção e Individual e Coletivo; Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; Limpeza do local de trabalho; Remoção de lixos e detritos.

5. CARGOS NÍVEL ELEMENTAR

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto e palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, pronome, substantivo, verbo. Sintaxe: concordância nominal e verbal. Fonologia: síllabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo.

Raciocínio Lógico/Matemático: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais. Problemas. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Minas Gerais
EDITAL 01/2016



Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Criptografia. Comparações.

Conhecimentos Gerais/Locais: Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Minas Gerais
EDITAL 01/2016



ANEXO – III

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização das provas:

Data: ____/____/____

O presente atestado deverá vir anexo ao laudo médico emitido pelo médico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Minas Gerais
EDITAL 01/2016



ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG - Edital 01/2016

Nome do candidato: _____
Data de nascimento: _____
Sexo: () Masculino () Feminino () Transgênero
Nº de identidade do candidato: _____
Data de emissão do documento de identidade: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____
Nome completo da mãe do candidato: _____
Número do NIS do candidato: _____
Descrição do cargo pretendido: _____

Declaro que preencho as condições trazidas no edital, especialmente as descritas no item 8, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: ____/____/2016

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Minas Gerais
EDITAL 01/2016



ANEXO V
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

À comissão examinadora do concurso, solicito contagem de pontos referente à prova de títulos, tendo em vista o edital que determina a entrega de títulos, para o concurso público, venho apresentar a esta comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.4 do edital.

01- Número de documentos (folhas) entregues (por extenso): _____

02- Nome do candidato: _____

03- N° de inscrição: _____

04- Cargo: _____

AValiação de Títulos	Nº de documentos	Pontos por título	Pontuação máxima possível	Pontos solicitados pelo candidato
Certificado de Curso de Especialização na área de Atuação.		01	02	
Diploma de Curso de Mestrado na área de Atuação.		02	04	
Diploma de Curso de Doutorado na área de Atuação.		04	04	

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

(A documentação apresentada deverá ser grampeada a este formulário)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
TOTAL DE PÁGINAS ENTREGUES:

Assinatura do responsável pelo recolhimento